



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

LEI N° 173/2004

**SÚMULA: DA DENOMINAÇÃO
HÁ VARIAS VIAS PÚBLICAS
DESTA CIDADE AINDA SEM
DENOMINAÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA
DO SIMÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Santos Vicentin, a uma das vias públicas do município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Av. João Ferreira Neves, a uma das vias públicas do município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Gustavo Lori de Lima, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Heitor da Rocha Kramer.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Pedro Seleme, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como prolongamento João Ferreira Neves.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Francisco Camilo, a uma das vias públicas do município.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Antônio Kramer, a uma das vias públicas do município.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Antônio Hardt, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Capitão Rocha.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Reinaldo Magnom Rocha, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Saída para Xerê.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Simão, a uma das vias públicas do município.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Lauro Rosa, a uma das vias públicas do município ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Travessa Presidente Vargas.

Art. 11 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Av. José Pedro Seleme, a uma das vias públicas do município.

Art. 12 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Domingos Bonifácio, a uma das vias públicas do município.

Art. 13 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Fogaça, a uma das vias públicas do município.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Diogo Barbosa, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Garoto do Violão.

Art. 15 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Benedito Cordeiro, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Alfredo Santana.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Eulices Barbosa Marcondes, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua João Martins.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Norberto Barbosa, a uma das vias públicas do município.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Pedro Batista Vieira, a uma das vias públicas do município.

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Ponciano Lazzaretti, a uma das vias públicas do município.

Art. 20 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Vicentin, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como saída para Grongoró.

Art. 21 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Nossa Senhora Aparecida, a uma das vias públicas do município.

Art. 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Nossa Senhora da Luz, a uma das vias públicas do município.

Art. 23 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua João Negrelli, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Avenida Industrial.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Pedro da Cruz Ribeiro, a uma das vias públicas do município.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Atilio Rossi, a uma das vias públicas do município.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Palermo, a uma das vias públicas do município.

Art. 27 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua José Brey, a uma das vias públicas do município.

Art. 28 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Francisco Wognei, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua dos Pássaros.

Art. 29 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Av. José Iastrenski, a uma das vias públicas do município.

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Miquilina Estrela Farias, a uma das vias públicas do município.

Art. 31 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Expedicionário. Oscar Ribas Coelho, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua das Palmeiras.

Art. 32 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Josemar A. Camilo, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Visconde de Guarapuava.



PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPINA DO SIMÃO

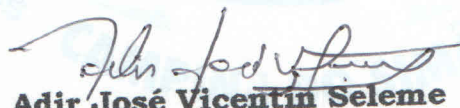
Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Art. 33 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Pedro Sydor, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Rua Marumbi.

Art. 34 - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação de Rua Irene Cavalin Losso, a uma das vias públicas do município, ainda sem denominação, costumeiramente conhecida como Travessa Escolar..

Art. 35 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina do Simão, 29 de dezembro de 2004.


Adir José Vicentim Seleme
Prefeito Municipal